

## Município de Mogi das Cruzes

### LEI Nº 5.187, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000

(Aprova o Plano Municipal de Educação elaborado pelo Conselho Municipal de Educação).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;**  
*Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:*

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Municipal de Educação que com esta baixa, elaborado pelo Conselho Municipal de Educação, para o biênio 2001/ 2002, nos termos do artigo 204, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

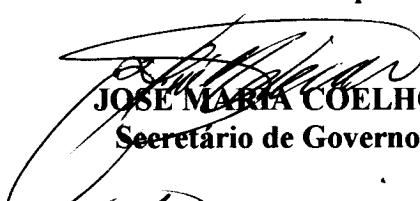
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
28 de dezembro de 2000, 440º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**WALDEMAR COSTA FILHO**

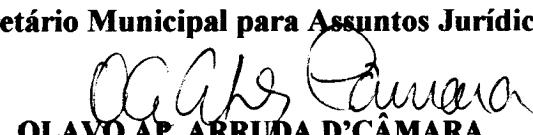
Prefeito Municipal

  
**JOSE MARIA COELHO**

Secretario de Governo

  
**LAERTE MOREIRA**

Secretário Municipal para Assuntos Jurídicos

  
**OLAVO AP. ARRUDA D'CÂMARA**

Secretário Municipal de Educação

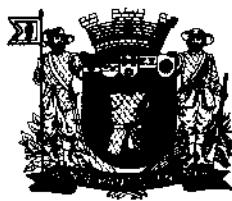
Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 28 de dezembro de 2000.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

***PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***

***BIENIO 2001/2002***



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## I- APRESENTAÇÃO

O compromisso do Município de Mogi das Cruzes com a Educação, consolida-se com a elaboração deste plano, que identifica as necessidades a serem atendidas, estabelece as prioridades e aponta as metas a serem atingidas dentro de prazos realistas.

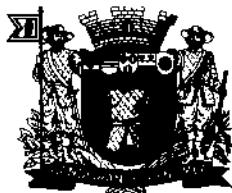
Evidentemente, não se trata de um documento formal, mas da adoção, em sentido pleno, da concepção de planejamento, passando pelas etapas de diagnóstico da realidade, elaboração do plano e aprovação.

Também do ponto de vista do planejamento, buscamos harmonia com os planos correspondentes de âmbito nacional e estadual conforme preceituam o Artigo 9º e 11 da L.D.B. de 20 de Dezembro de 1996.

O Sistema Municipal de Ensino Autônomo, existe para o desempenho de uma função educacional específica e esta se realizará de fato no âmbito de suas escolas.

O Sistema Municipal de Ensino Autônomo, é administrado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação e funciona de acordo com a legislação vigente, incluídas as normas emanadas do Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei nº 3.615 de 21/09/1990 e alterado pela Lei 4.437 de 25/10/1995. Através da Lei nº 4.841 de 08/12/1.998 - teve aprovado o primeiro Plano Municipal de Educação para o bienio 1999/2000

Dentre as metas estabelecidas para o Sistema Municipal de Ensino Autônomo, está a de alcançar progressivos graus de autonomia das escolas, através da elaboração e execução de seu projeto pedagógico e garantir a gestão democrática do ensino público.



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## ***II- IDENTIFICAÇÃO DO PLANO***

### **- PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277

Centro Cívico - Mogi das Cruzes - São Paulo -

CEP:- 08780-900

### **- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Sistema Municipal de Educação

#### **Educação Básica**

##### **1 - Educação Infantil**

- Creches;
- Centro de Convivência Infantil - CCI.;
- Centro de Convivência Infantil Municipal - CCIM.;
- Centro de Convivência Infantil Integrado - CCIL.;
- Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs.;
- Escolas Filantrópicas
- Escolas Particulares.

##### **2 - Ensino Fundamental**

- Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs. Urbanas e Rurais);
- Educação de Jovens e Adultos - classes;

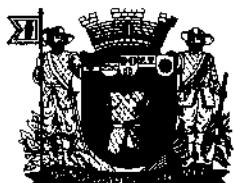
##### **3 - Educação Especial**

- Escola Municipal de Educação Especial - EMESP

- Centro de Atenção Integral à Criança - CAIC

##### **Escolas Filantrópicas**

- Escolas de Educação Infantil ( Creche e Pré-Escola )



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## **III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

### **Legislação Federal**

#### **- Constituição Federal 1988**

Título VIII - Capítulo III - Seção I - Artigos:- 205 à 214

#### **- Lei nº 9394 - de 20 de Dezembro de 1996 -**

L.D.B. - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

#### **- Lei nº 9424 de 24 de Dezembro de 1996**

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

### **Legislação Estadual**

#### **- Constituição do Estado de São Paulo 1989**

Título VII - Capítulo III - Seção I - Artigos 237 à 258

### **Legislação Municipal**

#### **- Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes - 1990**

Título V - Capítulo V - Seção I - Artigos 200 à 215

#### **- Lei nº 2000**

Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Mogi das Cruzes

#### **- Lei nº 4485 de 29 de Março de 1996**

Estatuto do Magistério Municipal

#### **- Lei nº 4719 de 18 de Dezembro de 1999**

Alteração do Estatuto do Magistério Municipal

#### **- Lei nº 4850 de 17 de Dezembro de 1998**

Alteração do Estatuto do Magistério Municipal

#### **- Lei nº 5054 de 05 de Maio de 2000**

Alteração do Estatuto do Magistério Municipal

#### **- Lei nº 3615 de 21 de Setembro de 1990**

Criação do Conselho Municipal de Educação

#### **- Lei nº 4437 de 25 de Outubro de 1995**

Alteração do Conselho Municipal de Educação - Lei nº 3615 de 21 de Setembro de 1990.

#### **- Lei nº 8642 de 31 de Março de 1993**

Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## IV- DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Mogi das Cruzes está situada em local privilegiado, na Região Leste da Grande São Paulo. É alternativa para o corredor de exportação, de Santos ao terminal do Porto de São Sebastião, da ligação Rio/ Santos ao Planalto Paulista, e via de acesso às praias do litoral Norte/Sul do Estado de São Paulo.

Dista apenas 30 Km do maior aeroporto do Brasil - Cumbica com acesso pela Rodovia Ayrton Senna em 20 minutos.

Do marco zero da cidade de São Paulo, Mogi das Cruzes está situada a 53 Km, possuindo uma área territorial de 731 Km., quadrados, é o segundo maior Município em área territorial da região Metropolitana de São Paulo.

O Município de Mogi das Cruzes conta com uma população de 312.685 habitantes (1996), com um crescimento médio anual de 2,06%.

O Município de Mogi das Cruzes, esta subdividido em 08 distritos:- Sede, Taiaçupeba, Biritiba Ussú, Sabaúna, Brás Cubas, Cesar de Souza, Jundiapeba e Quatinga. Os distritos de Brás Cubas, Jundiapeba e Cesar de Souza tem as maiores densidades populacionais.

A população de Mogi das Cruzes, quanto à distribuição de renda, tem o seguinte perfil:-

- 72,50% da população possui uma renda de 0 a 4 salários mínimos;
- 10,10% - de 04 à 06 salários mínimos;
- 10,10% - de 06 à 11 salários mínimos;
- 4,40% - de 11 à 14 salários mínimos;
- 3% - maior ou igual 14 salários mínimos.
- Taxa de desemprego de 12,7%.



## Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

As principais atividades econômicas do Município de Mogi das Cruzes são:-

- Agricultura;
- Comércio;
- Indústria;
- Prestação de Serviços.

Quanto à Educação Mogi das Cruzes está em uma situação privilegiada, uma vez que possui mais ou menos 100.000 estudantes, distribuídos por uma vasto Sistema Municipal de Ensino, uma ampla Rede de Escolas Estaduais, de Escolas Particulares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, Escolas Técnicas, duas Universidades e duas Faculdades isoladas.

As Universidades e Faculdades atendem alunos oriundos em sua maioria da Zona Leste de São Paulo.



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## V- DADOS ESTATÍSTICOS

<i>População Total</i>	<i>1985</i>	<i>1990</i>	<i>1995</i>	<i>1996</i>	<i>2000</i>	<i>2005</i>	<i>2010</i>	<i>2015</i>
<b>0 à 04 anos</b>	<b>28.798</b>	<b>29.184</b>	<b>28.845</b>	<b>29.219</b>	<b>28.222</b>	<b>24.695</b>	<b>20.584</b>	<b>16.859</b>
<b>05 à 09 anos</b>	<b>26.546</b>	<b>30.487</b>	<b>28.148</b>	<b>27.361</b>	<b>27.355</b>	<b>26.811</b>	<b>23.350</b>	<b>19.293</b>
<b>10 à 14 anos</b>	<b>25.148</b>	<b>29.254</b>	<b>29.821</b>	<b>29.175</b>	<b>25.680</b>	<b>24.906</b>	<b>24.384</b>	<b>20.942</b>

### ***CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONTINGENTE POPULACIONAL***

<i>IDADE</i>	<i>TOTAL</i>
<b>0 à 06 anos</b>	<b>41.922</b>
<b>07 à 14 anos</b>	<b>48.969</b>
<b>15 à 17 anos</b>	<b>16.001</b>

### ***PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PPD)***

<i>Contigente Populacional</i>	<b>2.500 Pessoas</b>
Deficiente Auditivo	<b>100 Pessoas</b>
Deficiente Físico	<b>1.350 Pessoas</b>
Deficiente Mental	<b>970 Pessoas</b>
Deficiente Visual	<b>80 Pessoas</b>

### ***EQUIPAMENTOS SOCIAIS PARA ATENDIMENTO AO DEFICIENTE***

<i>Clinicas de Reabilitação/Fisioterapia</i>	<b>003</b>
Escolas Especializadas	<b>004</b>
Entidades de Atendimento Específico ao portador de Deficiência	<b>003</b>



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## ESCOLAS MUNICIPAIS

<b>ESCOLAS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>Nº DE ALUNOS</b>
EMEI's	035	9853
EMEF's	037	5875
CRECHES	010	1286
EMESP	001	084
EDUC.JOVENS E ADULT.	25 CLASSES	645

## ESCOLAS ESTADUAIS

<b>ESCOLAS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>Nº DE ALUNOS</b>
ENSINO FUNDAMENTAL	069	49.009
ENSINO MÉDIO	023	12.790
ED. ESPECIAL	003	172
EDUC.JOVENS E ADULT.	010	1.175

## ESCOLAS PARTICULARES

<b>ESCOLAS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>Nº DE ALUNOS</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL	022	734
ENSINO FUNDAMENTAL	019	8.430
ENSINO MÉDIO	007	2.180
EDUC. JOVENS E ADULT.	007	1.531
EDUC. ESPECIAL	001	308

## ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (FILANTRÓPICAS)

<b>ESCOLAS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>Nº DE ALUNOS</b>
CRECHES/PRÉ-ESCOLA	19	2.183



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## RESUMO

<b>TOTAL DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO</b>	<b>195 ESCOLAS</b>
<b>EVASÃO ESCOLAR</b>	<b>4.950 ESCOLAS</b>

### ESCOLAS MUNICIPAIS EM CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

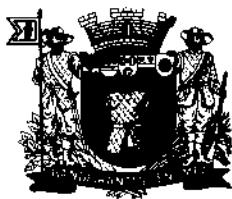
	<b>CONSTRUÇÃO</b>	<b>REFORMA</b>	<b>AMPLIAÇÃO</b>
EMEI's	—	—	001
EMEF's	010	—	—
<b>TOTAL</b>	<b>010</b>	<b>—</b>	<b>001</b>

### MERENDA ESCOLAR

<b>SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, E ESCOLAS FILANTRÓPICAS</b>	<b>26.248 CRIANÇAS (DIÁRIA)</b>
---	-------------------------------------

### REDE DE PROGRAMAS E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA/ADOLESCENTE

<b>TIPO DE ATENDIMENTO</b>	<b>CLIENTELA</b>	<b>TOTAL</b>
ESCOLAS EDUC. INFANTIL	Crianças de 0 a 6 a. e 11 meses	19
INTERNATOS	Crianças e Adlesc.	05
PPD-PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	Crianças/ Adlesc.	02
INIC. PROFISSIONAL	Crianças/Adlesc.	06
ABRIGO (SEMI ABERTO)	Menores de Rua	01



## Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

### VI - ATENDIMENTO EDUCACIONAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE

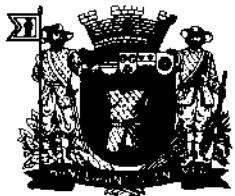
O Município de Mogi das Cruzes, possui atendimento para todos os níveis de ensino.

- **EDUCAÇÃO INFANTIL** Destacamos nesta análise o atendimento à Educação Infantil: 10 (dez) Centros de Convivência Infantil; 19 (dezenove) Instituições Subvencionadas; 35 (trinta e cinco) EMEIs - Escola Municipal de Educação Infantil e 19 Escolas de Educação Infantil Particular, destinadas ao atendimento de crianças de 0 (zero) à 06 (seis) anos. Assim, de acordo com o Censo Escolar/2000 temos, devidamente matriculados:
  - na Educação Infantil Municipal - 9.536 alunos;
  - nos Centros de Convivência e Creches - 1.286 alunos;
  - na Educação Infantil Filantrópicas - 2.183 alunos;
  - Escolas Particulares de Educação Infantil - 714 alunos.
- **ENSINO FUNDAMENTAL** Contamos atualmente com 37 (trinta e sete) Escolas Municipais de Ensino Fundamental, sendo que de acordo com o Censo Escolar/2000 temos, devidamente matriculados:
  - no Ensino Fundamental - 5.875 alunos

Destacamos nesta análise o atendimento à **EDUCAÇÃO ESPECIAL**, onde mantém escolas específicas para pessoas portadoras de deficiências (**PPD**), através da EMESP - Escola Municipal de Educação Especial e subvenciona a **SETED** - Sociedade para Educação e Tratamento de Excepcionais Dependentes,

Através de medidas diversas o Poder Público Municipal, vem buscando eliminar através de um esforço conjunto, as barreiras ambientais no espaço urbano, visando com isso facilitar o acesso dos portadores de deficiências físicas ao diferentes locais públicos.

Quanto aos prédios escolares busca-se adaptar os já existentes, para o recebimento de alunos com necessidades especiais, bem como se prevê nos projetos dos novos prédios os padrões mínimos de infra-estrutura para atendimento nesse sentido.

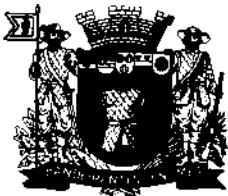


## Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

No que se refere ao Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos subescolarizados, o município, optou por desenvolver um Sistema Municipal de Ensino próprio, não assumindo a Municipalização.

Assim, temos hoje 5875 alunos matriculados no Ensino Fundamental; somando-se 84 alunos da Educação Especial e 645 alunos matriculados nos Cursos de Educação para Jovens e Adultos.

Diante dos dados apresentados pretendemos desenvolver projetos e programas com atividades socio-educativas, que permitam uma maior ocupação das crianças e jovens, evitando-se assim a problemática da permanência dos mesmos nas ruas.



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## VII - DA CARACTERIZAÇÃO

O Município de Mogi das Cruzes, possui um Sistema Municipal de Ensino autônomo. Assim sendo, com a colaboração do Conselho Municipal de Educação, dirige o seu sistema criando normas, regulamentos e diretrizes próprias, fundamentados na legislação que disciplina a Educação, integrados com o plano estadual e federal.

Inicialmente, houve a implantação de Escolas Municipais de Educação Infantil, com o objetivo de propiciar o desenvolvimento infantil, considerando os conhecimentos e valores culturais que as crianças já tem e, progressivamente garantindo a ampliação de conhecimentos, de maneira a possibilitar a construção de autonomia, cooperação, criticidade, criatividade, responsabilidade e a formação de auto conceito positivo, contribuindo, portanto, para a formação da cidadania.

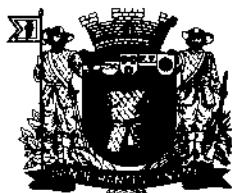
A Educação Infantil é hoje reconhecida e as políticas governamentais começam a ampliar o atendimento (L.D.B. - 20 de Dezembro de 1996).

Assim, a **Educação Infantil** atende:-

- De 03 meses à 06 anos, 11 meses e 29 dias em regime de Creche e Pré-Escola.
- De 04 anos à 06 anos, 11 meses e 29 dias em Escola Municipal de Educação Infantil. ( Pré-Escola )

No atual momento histórico é, portanto, fundamental que se amplie a oferta de educação para crianças, sem a obrigatoriedade de lei; de modo a garantir a todos, o direito de acesso e permanência (Art. 3º - L.D.B.) na escola.

O atendimento a estas crianças passa a enfatizar não apenas a expansão quantitativa, mas sim qualitativa e sobretudo o desenvolvimento de propostas pedagógicas sócio educativas e programas de capacitação e formação continuada, dirigidas aos profissionais que atuam no Sistema Municipal de Ensino.



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

O Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, busca desenvolver uma educação voltada para os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana e no trabalho, inclusive para os que a ele, não tiveram acesso na idade própria.

Atendimento educacional especializado e gratuito aos educandos portadores de necessidade especiais, preferencialmente no ensino regular.

## VIII - DAS MODALIDADES DE ENSINO

A Secretaria Municipal de Educação, atende crianças de 03 meses à 14 anos nas seguintes modalidades de ensino e por faixa etária:-

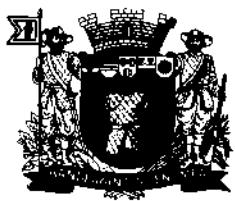
### *Educação Infantil*

**CCI** - Centro de Convivência Infantil - instituição construída geralmente ao lado de uma Escola de Educação Infantil, atendendo crianças de 03 meses à 03 anos em regime de tempo integral.

**CCIM** - Centro de Convivência Infantil Municipal - instituição que atende crianças de 03 meses à 06 anos, permanecendo em período integral e seu ensino ministrado no próprio estabelecimento. Destina-se exclusivamente, ao atendimento de filhos de funcionários municipais que atuam na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes e Serviço Municipal de Água e Esgotos -SEMAE.

**CCII** - Centro de Convivência Infantil Integrado - instituição que atende crianças de 03 meses à 06 anos, com o seu ensino ministrado em duas modalidades:

1- Crianças que são atendidas, permanecendo na escola em período integral e os alunos são agrupados de acordo com a sua faixa etária.



## Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

**2-** Crianças que são atendidas apenas em turnos de 04 horas, sendo o seu ensino curricular adequado a sua faixa etária (EMEI).

**EMEI** - Escola Municipal de Educação Infantil - destinada ao atendimento de crianças de 04 anos à 06 anos, em turnos de 04 horas, onde os alunos são agrupados de acordo com a sua faixa etária.

### ***Ensino Fundamental***

**EMEF** - Escola Municipal de Ensino Fundamental - instituição que atende crianças a partir de 06 anos, desde que complete 07 anos, no decorrer do ano letivo, em regime seriado, permanecendo por um período de 05 horas diárias e durante 08 anos.

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** - classes que atendem jovens e adultos no período noturno das 19:00 às 22:00 horas.

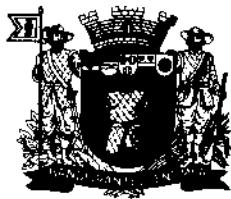
Ensino Fundamental de 1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup> série.

**CAIC** - Centro de Atenção Integral à Criança - instituição que atende crianças de 03 meses a 14 anos nas modalidades de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental regular

**EMESP** - Escola Municipal de Educação Especial - instituição que atende portadores de deficiências múltiplas com idade para ingresso até 14 anos, permanecendo em regime de período especial, de acordo com a necessidade apresentada.

### ***ESCOLAS FILANTRÓPICAS***

Trata-se de instituições que mantém o atendimento:



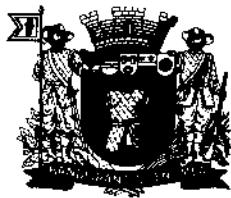
## Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

- 1 - Educação Especial - Sociedade para Educação e Tratamento de Excepcionais Depedentes, instituição subvencionada, que atende PPD - pessoas portadoras de deficiências multiplas.
- 2 - Educação Infantil (Centro de Convivência Infantil e Pré-Escola);
- 3 - Reforço escolar para alunos do Ensino Fundamental;
- 4 - Cursos de iniciação profissional.

Atendendo ao disposto no artigo 89 da Lei Federal 9.324/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, durante o ano letivo de 1999, foram credenciadas 19 (dezenove) escolas de Educação Infantil, mantidas por entidades particulares filantrópicas e supervisionadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Assim, cumprindo o dispositivo legal, houve a integração das creches e pré-escolas ao Sistema Municipal de Ensino.

O Estatuto da Criança e do Adolescente determina em seu artigo 54, inciso IV, que é dever do Estado assegurar o "atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade".



## IX - DOS RECURSOS

### 1 - RECURSOS FÍSICOS

Os prédios são projetados e construídos especialmente para escolas, com toda estrutura necessária ao desenvolvimento das atividades educacionais. São ambientes seguros, confortáveis e alegres, onde as crianças, adquirem, desenvolvem e ampliam seus conhecimentos.

As unidades são adequadas para receberem crianças de acordo com sua faixa etária, sendo equipadas com móveis apropriados: play ground, eletrodomésticos necessários ao uso e materiais pedagógicos dos mais diversos.

A Municipalidade conta com 77 prédios próprios e 02 cedidos por termo de contrato, assim distribuídos:-

- **35 EMEI's**
- **02 Creches**
- **01 CCIM**
- **01 CAIC**
- **06 CCII's**
- **01 CCI**
  
- **37 EMEF's**
- **Ensino Supletivo - Modalidade de Suplência I com 25 classes**
- **01 Escola Municipal de Ed.Especial**



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

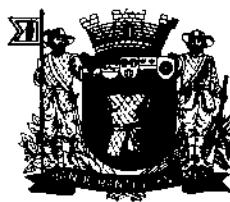
## ***NOVAS CONSTRUÇÕES***

Considerando a necessidade de dar atendimento a demanda escolar, possibilitando a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, a Municipalidade construiu as seguintes unidades escolares:-

- EMEF Profª Cenira Araújo Pereira - Chácara Guanabara -
- EMEF Profª Sonia Brasil de Siqueira Andreucci - Jardim Margarida -
- CCII Teresa Geraldi de Almeida - Vila Nova Jundiapeba -
- CCII Argeu Batalha - Bairro de Botujurú -
- EMEF Profª Ivete Chuery Vieira Torquato Vicco - Conjunto Álvaro Bovolenta -
- EMEF Prof. Afonso Caporalli Filho - Conjunto Habitacional Nova Cocuera -
- EMEF Profª Maria Colomba Colella Rodrigues - Vila Natal -
- EMEF Profª Teresinha Soares - Vila Brasileira -
- EMEF Profª Emilie Nehme Affonso - Vila Paulicéia -
- EMEF Profª Marlene Muniz Schmidt - Vila Moraes -
- EMEF - Fujitaro Nagao - Granja Nagao -
- EMEF Profª Lourdes Maria Prado Aguiar - Jardim Cecilia -
- EMEF Dr. Jair Rocha Batalha - Bras Cubas -
- EMEF do Jardim São Pedro - César de Souza -
- EMEF Profª Etelvina Cáffaro Salustiano - Conjunto Jeferson da Silva

## ***AMPLIAÇÃO***

- CAIC - Centro de Atendimento Integral à Criança -
- EMESP - Escola Municipal de Educação Especial -



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## 2 - DOS RECURSOS HUMANOS

A Secretaria Municipal de Educação, conta com uma estrutura composta de:

- 01 Secretário Municipal de Educação
- 01 Diretora do Departamento de Educação

### Equipe Pedagógica:-

- composta de 04 Assessores Técnicos

### Equipe Administrativa:-

- 01 Assessor de Supervisão Administrativa
- 08 Auxiliares Administrativas

### **Especialistas de Educação**

O Sistema Municipal de Ensino, conta com 64 Diretoras com titulação em Pedagogia e habilitação específica em Administração Escolar, dirigindo as diferentes Unidades Escolares.

### **CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança**

- 01 Diretora ( cargo em comissão )
- 01 Vice-Diretora ( cargo em comissão )
- 01 ( um ) médico
- 02 ( dois ) dentistas
- 01 ( um ) psicólogo

### **EMESP - Escola Municipal de Educação Especial Profª Jovita Franco Arouche**

- 01 ( uma ) Diretora ( titular de cargo )
- 02 ( dois ) médicos



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

01 ( um ) fisioterapeuta  
01 ( um ) dentista  
01 ( um ) psicólogo  
01 ( um ) enfermeiro

## CORPO DOCENTE

- 306 Professoras com habilitação específica de 2º grau para o Magistério com Especialização em Pré-Escola, requisito básico para as Professoras Municipais de Educação Infantil.
- 217 Professoras com habilitação 2º grau para o Magistério, ministrando aulas no Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série
- 04 Professoras de Educação Física
- As classes de 5ª e 6ª série do CAIC, são regidas por Professoras Habilitadas.
- 02 Professoras de Educação Artística.

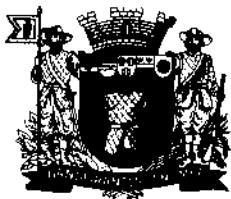
## Pessoal de Apoio

- 247 Auxiliares do Desenvolvimento da Educação
- 86 Ajudantes Geral
- 68 Babás

## 3 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A partir de 1998., foi criado no âmbito de cada Estado, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.

A Constituição Brasileira define que os Municípios, aplicarão 25% no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida e proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

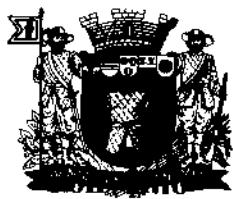


# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Além disso, estabelece que o Ensino Fundamental público, terá como fonte adicional a contribuição de salário educação e que os programas suplementares de alimentação e de assistência à saúde do educando no Ensino Fundamental, serão financiados com recursos de contribuições sociais e outros recursos suplementares.

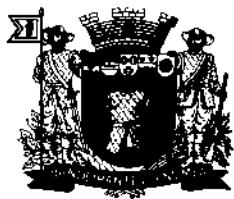
O Município de Mogi das Cruzes, possui um Sistema de Ensino Autônomo, onde a EDUCAÇÃO BÁSICA possue:

- **37 ( trinta e sete ) - Escolas Municipais de Ensino Fundamental; EMEF's, com 5.875 alunos regularmente matriculados**
- **35 ( trinta e cinco ) - de Educação Infantil - ( turno de 04 horas diárias ) EMEI's, com 9.853 alunos;**
- **10 Unidades Escolares de Educação Infantil - ( tempo integral ) Creches com 1.286 alunos;**
- **19 Escolas Filantrópicas para atendimento de Educação Infantil; Atende a 2.183 alunos na faixa de zero a 06 anos.**
- **01 Escola Municipal de Educação Especial; EMESP - com 84 alunos**  
**01 Escola Filantrópica - SETED - Sociedade para Educação e Tratamento do Excepcional Dependente -**
- **Curso para Educação de Jovens e Adultos - 645 alunos;**  
Em nossas escolas funcionam no período noturno classes que desenvolvem cursos, voltados para Jovens e Adultos, equivalentes ao ensino de 1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup> série, para aqueles que não tiveram oportunidade de estudar na época própria.
- **Integração Escola/Comunidade**
- As Escolas através de suas unidades executoras, APMs - Associação de Pais e Mestres e do CE - Conselho de Escola, através de colaboração espontânea da comunidade, recebe valiosa ajuda para o atendimento de suas necessidades de manutenção, bem como de participar de suas mais importantes decisões.



## Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

- O PPD - Programa Dinheiro Direto na Escola - convênio assinado entre Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes e o MEC - Ministério de Educação, trata-se de um convênio baseado no número de alunos do Censo Escolar do ano anterior, cujos recursos visam suprir as Unidades Escolares de Ensino Fundamental, na aquisição de bens permanentes, manutenção e desenvolvimento do ensino, capacitação do pessoal entre outros.



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## X - **OBJETIVOS GERAIS - EDUCAÇÃO BÁSICA**

- Educação Infantil - Centro de Convivência Infantil e Pré-Escola;
- Ensino Fundamental;
- Educação de Jovens e Adultos;
- Educação Especial.

Respeitando os objetivos da Educação expressos no Art. 205 e 227 da Constituição Federal; os fins inscritos no Art. 237 da Constituição do Estado de São Paulo e Art. 22 da Lei Federal 9.324 de 22/12/96, a Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino tem por objetivos:

- Satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem das crianças, dos jovens e adultos, provendo-lhes as competências fundamentais requeridas para plena participação na vida econômica, social, política e cultural do país, especialmente as necessidades do mundo do trabalho;
- Universalizar, com equidade, as oportunidades de alcançar e manter níveis apropriados de aprendizagem e desenvolvimento;
- Desenvolver a capacidade de aprendizagem tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores .

Para atingir os objetivos citados, propomos:-

## **EDUCAÇÃO INFANTIL -**

- a) Assegurar que sejam elaboradas as propostas pedagógicas, com base no **R.C.N - Referencial Curricular Nacional**;
- b) Estabelecer no Município, um sistema de controle e supervisão das, Escolas de Educação Infantil públicas, particulares e filantrópicas, a fim de assegurar as condições mínimas estabelecidas no Plano Municipal de Educação;
- c) Organizar em regime de colaboração entre União, Estado e Município, programas de formação em serviço que assegurem a todos os docentes,



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

a possibilidade de adquirir a qualificação mínima exigida pelo **RCN - Referencial Curricular Nacional**. Capacitar professores para a utilização plena da TV escola e multiplicadores em informática da Educação;

- d) Equipar todas as escolas do sistema de ensino do Município, com mais de 100 alunos, com computadores e desenvolver programas educativos apropriados;
- e) Instalar em colaboração com o **CPD - Centro de Processamento de Dados**, programas de orientação para as escolas e para os órgãos administrativos do Sistema Municipal de Ensino, bem como o acesso a vídeos educativos;
- f) Assegurar no Município, programas adequados de alimentação para as crianças das creches, centros de convivência e pré-escolas mantidas pelo poder público, visando a sua progressiva escolarização;
- g) Assegurar a colaboração entre os setores responsáveis pela educação, saúde e assistência social para a manutenção, expansão, administração, avaliação e controle das atividades desenvolvidas pelas escolas de Educação Infantil;
- h) Assegurar que as crianças com necessidades educativas especiais sejam atendidas, sempre que possível no Sistema Municipal de Ensino, em classes regulares ou especiais de acordo com as suas necessidades.
- i) Incrementar a participação da família e da comunidade no processo educativo, para que participem ativamente da definição dos objetivos de ensino e da avaliação de seus resultados;
- j) Estabelecer no Sistema Municipal de Ensino critérios de avaliação de desempenho do aluno;
- k) Criar no Município programas de formação em serviço que permitam aos docentes em exercício, adquirir capacitação neste nível de ensino;
- l) Capacitar os professores, para atuarem junto às crianças com necessidades educativas especiais, neste nível de ensino;
- m) Garantir que só se construam novas escolas de Educação Infantil dentro dos padrões estabelecidos e voltados para os portadores de necessidades especiais;
- n) Garantir adaptação progressiva dos prédios escolares, de maneira a obedecer os padrões estabelecidos e adaptados aos portadores de deficiências físicas;
- o) Assegurar o fornecimento de materiais didático-pedagógicos adequados de maneira a assegurar a observância dos padrões de qualidade;
- p) Valorizar a participação da comunidade na gestão, incentivando a criação da **APM - Associação de Pais e Mestres**, bem como do **CE - Conselho de Escola**. Incentivar a colaboração na manutenção física, melhoria do funcionamento da escola e no enriquecimento dos recursos didáticos-



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

pedagógicos disponíveis, inclusive no que se refere as atualizações educacionais, sem eximir o poder público de suas responsabilidades;

- q) Assegurar o desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das propostas pedagógicas das escolas, elaboradas com base no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil;
- r) Dar continuidade a aexecução dos Projetos de Capacitação do Pessoal Docente, elaborados pela Secretaria Municipal de Educação;
- s) Garantir os direitos previstos na legislação, no que se refere ao contido no Artigo 227 da Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente.

## ***ENSINO FUNDAMENTAL***

- a) Estabelecer medidas para assegurar que o Município, através de suas Unidades Escolares, cumpram as diretrizes curriculares estabelecidas e que todas as escolas tenham formulado seu projeto pedagógico, com base no **PCN - Parâmetros Curriculares Nacionais**;
- b) Criar no Município, programas de formação em serviço que permitam os docentes em exercício, adquirir capacitação neste nível de ensino;
- c) Garantir que se construam novas escolas dentro dos padrões estabelecidos;
- d) Adaptar as escolas existentes, de maneira a assegurar a observância exigida pela legislação, no que se refere aos **PPD** - pessoas portadoras de deficiências;
- e) Capacitar professores para a utilização plena da TV Escola e multiplicadores em informática da Educação;
- f) Capacitar os professores para atuarem junto às crianças com necessidades educativas especiais no ensino regular;
- g) Equipar todas as escolas do Sistema Municipal de Ensino do Município, com mais de 100 alunos, com computadores e desenvolver programas educativos apropriados;
- h) Instalar em colaboração com **CPD - Centro de Processamento de Dados** - programas de orientação para as escolas e para órgãos administrativos do Sistema Municipal de Ensino, bem como o acesso a vídeos educativos;
- i) Adequar e articular os recursos existentes na comunidade para desenvolvimento da criança, garantindo recursos para o provimento do programa de merenda escolar para o Ensino Fundamental, visando a sua progressiva escolarização;
- j) Valorizar a participação da comunidade na gestão, manutenção física e melhoria do funcionamento das escolas, incentivando o trabalho voluntário, sem eximir o poder público de suas responsabilidades;



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

- k) Estimular experiências de organização escolar que ampliem a permanência da criança na escola, bem como, possibilite o acesso a meios e processos de enriquecimento curricular, utilizando espaços e recursos existentes na comunidade em parceria com o poder público e organizações não governamentais;
- l) Fortalecer a gestão democrática da escola através das APMs., incentivando a participação dos pais e membros da comunidade escolar, na definição dos objetivos da escola e da avaliação de seus resultados;
- m) Assegurar que as crianças com necessidades educativas especiais sejam atendidas, sempre que possível na rede regular, respeitando o direito e a necessidade de atendimento especializado;
- n) Assegurar às escolas públicas de nível fundamental, o acesso universal à TV Escola, com o fornecimento do equipamento correspondente, promovendo sua integração no projeto pedagógico;

## ***EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS***

- a) Alfabetizar segmentos da população, na medida dos recursos financeiros disponíveis, assegurando a oferta do processo de escolarização, equivalente as séries iniciais do ensino fundamental, organizando em etapas, para todos os jovens e adultos que não tiveram acesso a essa formação;
- b) Assegurar a oferta de Educação de Jovens e Adultos, equivalente as quatro séries iniciais de Ensino Fundamental, a população de 13 anos ou mais, que não tenham atingido esse nível de escolaridade;
- c) Capacitar os professores para atuarem junto aos jovens e adultos com necessidades educativas especiais;
- d) Realizar pesquisas periódicas para verificar o grau de alfabetização da população;
- e) Ampliar o atendimento de jovens e adultos de modo a oferecer educação básica equivalente ao Ensino Fundamental, aos analfabetos ou semi alfabetizados;
- f) Estabelecer parcerias com os espaços ociosos existentes na comunidade, bem como o efetivo aproveitamento do potencial do Trabalho Comunitário das Entidades da Sociedade Civil, para Educação de Jovens e Adultos;
- g) Adequar e articular equipamentos sociais existentes para desenvolvimento de estratégias de atenção aos adolescentes e adultos.
- h) Assegurar a continuidade do desenvolvimento e avaliação do Projeto de Capacitação do Pessoal Docente, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com as Universidades existentes em Mogi das Cruzes;



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

( Parâmetros Curriculares em Ação em parceria com Educação de Jovens e Adultos );

## ***EDUCAÇÃO ESPECIAL***

- a) Definir padrões de aprendizagem, a serem alcançados garantindo oportunidade à todos, de aquisição de conteúdos e competências básicas, respeitando as deficiências individuais;
- b) Possibilitar a oferta de cursos para professores do Sistema Municipal de Ensino, que irão atuar no atendimento aos educandos com necessidades educativas especiais, utilizando para isso a TV Escola e outros programas educativos;
- c) Adaptar os prédios escolares existentes para o recebimento de alunos com necessidades especiais e estabelecer padrões de infra-estrutura das escolas, atendendo as exigências nesse sentido;
- d) Capacitar professores para a utilização plena da TV. Escola e multiplicadores em informática da educação;
- e) Criar no Município programas de formação em serviço, que permitam aos docentes de educação especial, adquirir capacitação neste nível de ensino;
- f) Equipar a escola de educação especial com equipamentos que possibilitem desenvolver programas educativos apropriados;
- g) Dotar a escola de Educação Especial de equipamentos que permitam o acesso à vídeos educativos;
- h) Valorizar a participação da comunidade na gestão democrática, através da criação da APM;
- i) Assegurar recursos para manter o programa de merenda escolar, visando a sua progressiva escolarização;
- j) Organizar em nosso Município, parcerias na área de educação e saúde, programas destinados a ampliar a oferta de procedimentos de estimulação precoce para as crianças com necessidades especiais.

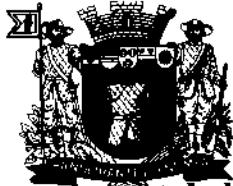


# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

11-METAS

Para atingir os objetivos propostos, estabelecemos as seguintes Metas a serem cumpridas no prazo de 02 (dois) anos:-

- **Programa de Formação e Orientação para o Pessoal Auxiliar das Escolas de Educação Infantil;**
- **Ampliar a oferta de vagas em Educação Infantil progressivamente, de maneira a atender até o final de dois anos a população de até 06 anos de idade com prioridade às famílias de menor renda;**
- **Manter o índice de 98% de aprovação dos alunos concluintes das quartas séries do ensino fundamental, diminuindo em 5% as taxas de repetências e evasão da 1<sup>a</sup> à 4<sup>a</sup> séries;**
- **Ampliar o atendimento do Ensino Fundamental, instalando classes de 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> séries do Ensino Fundamental;**
- **Elaborar padrões mínimos de infra estrutura para a rede municipal de ensino compatíveis com sua realidade:- espaço, iluminação, ventilação e insolação dos prédios escolares, construção de poços artesianos e semi-artesianos, fossas, instalações sanitárias e condições para a manutenção da higiene em todas os edifícios escolares em especiais para as escolas de ensino fundamental da zona rural;**
- **Espaço para esporte, recreação, biblioteca e instalações adequadas para o serviço de merenda escolar;**
- **Adaptação dos prédios escolares para atendimento dos alunos com necessidades especiais;**
- **Realizar no Sistema Municipal de Ensino, a cada dois anos, uma avaliação e divulgação dos resultados obtidos, como instrumento para assegurar o cumprimento do plano;**
- **Estabelecer no Município programas de acompanhamento e avaliação**

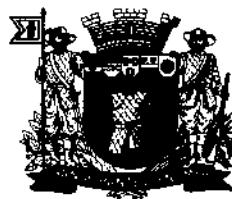


# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

dos estabelecimentos de ensino;

- Dotar as escolas já existentes bem como as que estão sendo construídas ou que vierem à ser construídas de:- mobiliários, eletrodomésticos, acervo para as bibliotecas, equipamentos didático- pedagógicos, infra-estrutura de informática e telefone;
- Garantir o acompanhamento da saúde do escolar, em todo o Sistema Municipal de Ensino, estabelecendo prioridade para casos especiais;
- Buscar espaços sócio culturais e recursos das comunidades locais, a fim de que, se estabeleçam ações relativas à pedagogia da atenção integral à criança e ao adolescente.

**Observação:** Deixamos de estabelecer o aspecto quantitativo das metas estabelecidas, tendo em vista, a transição na Administração Municipal. Caberá contudo, à proxima Administração a quantificação das metas propostas, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros existentes.



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## **FORMAÇÃO DE PROFESSORES E DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO**

Para atuar como professor no Sistema Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, o professor deverá ter no mínimo, a seguinte formação:-

### **a- Especialista de Educação**

- Três anos de efetivo exercício no Magistério Público Municipal de Mogi das Cruzes;
- Ter licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação na área de Administração Escolar.

### **b- Ensino Fundamental e Educação Infantil**

- Curso em Nível Médio - Habilidade Específica para o Magistério, com aprofundamento em pré-escola para Educação Infantil;
- Curso em Nível Médio - Habilidade Específica para o Magistério, para classes de 1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup> série;

### **c) Educação Especial**

- Curso de Nível Médio - Especialização em Educação Especial
- Comprovação de experiência mínima de 02 ( dois ) anos, na Área de Educação Especial

### **d) Centro de Convivência Infantil - Centro de Convivência Infantil - Integrado**

As funcionários que atuarem nos Centros de Convivência Infantil/Integrado, será exigida a seguinte formação:



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

- Auxiliar de Desenvolvimento da Educação - Ensino Fundamental -completo
- Babá - Ensino Fundamental - completo
- Ajudante Geral - Ensino Fundamental - completo

## ***VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO***

A qualidade do ensino é indispensável para melhoria da qualidade de vida do brasileiro. Essa afirmação poderá ser cumprida, com a devida valorização do magistério, tendo em vista que o professor, é o elemento principal no processo da educação.

Para tanto o professor deverá ter:-

- Salário condigno e competitivo, em termos de outros profissionais com nível equivalente de formação;
- Plano de Carreira;
- Revisão do Estatuto do Magistério Público Municipal;
- Capacitação que lhe permita um crescimento constante através de cursos de reciclagem;
- Jornada de Trabalho concentrada em um único estabelecimento;
- Conscientização do próprio professor, respeitando seus alunos como cidadãos em formação;
- Sistema de promoção por tempo de serviço, títulos adquiridos e avaliação de desempenho do professor.

## ***FINANCIAMENTO***



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

1º - Emenda Constitucional nº 14 de 12 de Setembro de 1996, em vigor à partir de 1º de Janeiro de 1997.

Artigo 3º é dada nova redação aos parágrafos 1º e 2º do artigo 211 da Constituição Federal e neles são inseridos mais dois parágrafos, passando a ter a seguinte redação:-

## Art. 211...

§ 1º - A união organizará.....

§ 2º - Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil;

§ 3º - Os Estados.....

§ 4º - Na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

- Estabelecer no Município de Mogi das Cruzes, a Educação Infantil como prioridade, para a aplicação dos 10% dos recursos vinculados à Educação, não reservados para o Ensino Fundamental.

- Estabelecer no Município de Mogi das Cruzes, a utilização prioritária para a Educação de Jovens e Adultos, dos 15% destinados ao Ensino Fundamental, não incluídos no Fundef, mas provenientes de impostos e contribuições locais.

2º - Lei 9.424 de 24 de Dezembro de 1.996 - dispõe sobre a criação do **Conselho do FUNDEF - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;**

3º - O Decreto nº 2.264 de 27 de Junho de 1.997 publicado no D.O.U. de 28 de Junho de 1.997 - regulamenta a Lei nº 9.424 de 24 de Dezembro de 1.996, no âmbito Federal e determina outras providências;

4º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, foi criado pela Lei Municipal nº 4669 de 22 de Setembro de 1997.



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

5º - Pelo Decreto nº 2.104, de 22 de Setembro de 2000 - foram nomeados os membros do FUNDEF., com base no Art. 104, da Lei Orgânica do Município.

## **GESTÃO**

- Informatizar gradualmente a administração das escolas, conectando-as em Rede com a Secretaria Municipal de Educação, de tal forma que, todas estejam disponibilizadas para o Sistema Municipal de Ensino Integrado;
- Promover medidas administrativas que assegurem a permanência dos técnicos formados e com bom desempenho no quadro da Secretaria Municipal de Educação;
- Estabelecer, no Município, gradualmente, programas de acompanhamento e avaliação dos estabelecimentos de ensino.

## **12- AÇÃO ESTRATÉGICA**

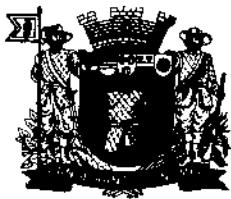
A fim de gerar condições de atuação no Sistema Municipal de Ensino, propomos:

**ATUAÇÃO SOBRE A DEMANDA** :- constitui no esforço empreendido, junto aos vários setores sociais, no sentido de elevar o reconhecimento da importância da educação, na construção da ética e da cidadania.

O desenvolvimento que se pode imprimir à Educação Básica, depende da importância que todos os segmentos da sociedade atribuem à Educação.

Torna-se necessária, a criação de espaços para que todos os movimentos organizados, associações de pais, ex-alunos e grupos empresariais possam contribuir e desempenhar um papel ativo na melhoria da Educação.

É essencial também, um amplo engajamento político dos profissionais da educação, quer seja nos processos decisórios de controle e avaliação do desempenho do sistema.



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

**ATUAÇÃO SOBRE A OFERTA - QUALIDADE E EQUIDADE** - visando a atingir novos padrões educacionais, voltados para atendimento às necessidades básicas de aprendizagem.

Assim, a prioridade é o atendimento à população em idade escolar, na educação infantil, no ensino fundamental, propiciando escolaridade básica completa para eliminar o analfabetismo e a subescolarização dos jovens e adultos.

Para tanto, serão enfatizados as seguintes ações:-

## **a - Estabelecimento de Padrões Básicos para o Sistema Municipal de Ensino**

- Todas as Escolas deverão ter garantidas as condições básicas de oferta, para assegurar ambiente apropriado ao desenvolvimento do processo de ensino.
- Dotar todas as Escolas Municipais do Ensino Fundamental urbanas, de pessoal de apoio necessário:-

- Escriturário;
- Inspetor de Alunos;
- Ajudante Geral
- Auxiliar de Desenvolvimento da Educação
- Auxiliar Administrativo
- Assessor Técnico
- Coordenador Pedagógico
- Supervisor de Ensino
- Psicólogo ou Psicopedagogo

- Dotar o Secretaria Municipal de Educação de pessoal, para atuar em todo Sistema Municipal de Ensino, que hoje perfaz um total de 130 ( cento e trinta ) Unidades Escolares.

## **b- Fixação dos conteúdos:-**

- É em torno dos conteúdos, sua escolha e ministério, que se desenvolve quase todo o processo educativo. Parte significativa da organização e funcionamento



## Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

da escola é determinada pelo conteúdo a ser desenvolvido. Ao formalizar o planejamento, o que se discute é o conteúdo a ser ensinado e a maneira de fazê-lo.

Assim, o MEC ao distribuir os PCN/RCN - Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Fundamental, e o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, busca estabelecer conteúdos nacionais capazes de pautar a quantidade socialmente útil e de caráter universal, a ser oferecida a todas as crianças, considerando suas diferenças. Buscaremos dentro de uma proposta pedagógica, dotar dentro das possibilidades, oferecer o melhor aos nossos alunos.

### *c- Valorização do Magistério:-*

Através de:-

- Programas de capacitação dos profissionais da educação em exercício;
- Medidas legislativas e administrativas para tornar realidade o dispositivo constitucional que determina a valorização dos profissionais da educação;
- Plano de carreira capaz de promover a efetiva profissionalização do magistério.

### *d- Gestão Educacional:-*

A política educacional tem como prioridade, dar a escola a importância estratégica que lhe é devida, como espaço legítimo das ações educativas e como agente de prestação de serviços educacionais de boa qualidade.

Fortalecer a sua gestão e ampliar sua autonomia é o que se propõe em termos de política educacional.

### *e- Estímulo às Inovações:-*



## Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

As diferentes clientelas trazem consigo necessidades de aprendizagem igualmente variadas, exigindo das escolas grande flexibilidade e capacidade de adaptação em sua proposta pedagógica.

As experiências inovadoras serão objeto de acompanhamento, avaliação e apoio para o desenvolvimento de estratégias educativas.

### **f- Melhoria de Acesso e da Permanência Escolar:-**

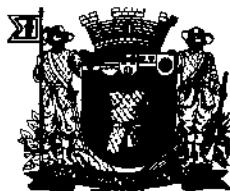
A oferta de ensino e a permanência do aluno com sucesso na escola é o maior desafio a ser enfrentado. Para tanto faz-se adotar as seguintes providências:-

- Desenvolvimento de medidas de melhoria da qualidade da iniciação escolar;
- Avanços resultantes de programas curriculares inovadores, permitirá ganhos progressivos no fluxo escolar;
- Estímulo ao progresso do aluno, superando a cultura de repetência, um obstáculo a ser vencido;
- Priorizar o atendimento às crianças provenientes de família de baixa renda na Educação Infantil;
- Atenção integral à criança e ao adolescente;
- Integração à escola de crianças e jovens portadores de deficiência e, quando necessário, o apoio a iniciativas de atendimento educacional especializado;

### **g- Sistematização da Educação Continuada de Jovens e Adultos:-**

Com o objetivo de reduzir o contingente atual de analfabetos e elevar os níveis de escolaridade dos jovens e adultos subescolarizados, desenvolvemos programas alternativos de educação continuada.

Este atendimento exige mobilidade de meios e ajustes às disponibilidades de tempo e possibilidades do educando.



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Exige também, disponibilidade de pessoal capacitado, principalmente alfabetizadores.

## **13- PROPOSTA PARA ATENDIMENTO EM 2001/2002**

### **ATENDIMENTO A DEMANDA**

#### **a-) Ampliação:-**

##### **EDUCAÇÃO INFANTIL**

- **Ampliar a Rede Municipal no atendimento a Educação Infantil;**
- **Dar continuidade a construção de Escola Municipais de Educação Infantil;**
- **Prioridades estabelecidas para construção de Centro de Convivência Infantil onde há pontos de estrangulamento:- Nova Jundiapeba, Jundiapeba, Brás Cubas, César de Souza, Jardim Nova União e Conjuntos Residenciais.**

#### **b) Reformas**

##### **EDUCAÇÃO INFANTIL**

EMEI Dr. Waldir Paiva Oliveira Freitas  
EMEI José Cury Andere

#### **c) Transformação de EMEI em CCII**

EMEI Profº Benedito Estelita de Mello

#### **d) Conclusão de Obras**

EMEF da Vila Natal



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## e-) Ampliar Sistema Municipal de Ensino, no atendimento ao Ensino Fundamental com prioridade:-

- Dar continuidade a construção de Escolas Municipais do Ensino Fundamental;
- Prioridades estabelecidas para construção de Escolas do Ensino Fundamental, onde há pontos de estrangulamento: Nova Jundiapeba, Brás Cubas, Cesar de Souza ( Vila Nova Suissa ), Vila Industrial e Vila Municipal.

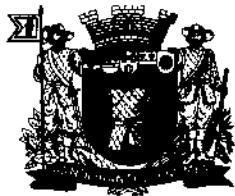
## f-) Ampliação e Conclusão de Obras das seguintes Escolas Municipais do Ensino Fundamental

- EMEF do Jardim Piatã I
- EMEF Primo Villar - Bairro Boa Vista
- EMEF Profª Emilie Nehme Affonso - Distrito de César de Souza

## e-) Construções e Reformas Parciais das Escolas Municipais do Ensino Fundamental:-

<b>CONSTRUÇÕES</b>	<b>REFORMAS</b>
EMEF Vila Municipal	Todas as Unidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Rurais)
EMEF Parque Olímpico	
EMEF Jardim Aeroporto	
EMEF Nova Jundiapeba	
EMEF Parque São Martinho	
EMEF Conj. Res. Itapety	
EMEF "Conj. Res. Novo Horizonte"	
EMEF "Jardim 09 de Julho"	
EMEF "Vila Industrial"	
EMEF " Brás Cubas"/ "Vila Jundiaí"	
EMEF Conj Res. Toyama	
EMEF Estrada da Moralogia	

Nas reformas das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, deve-se dar prioridade na construção de Poços Artesianos nas seguintes unidades:-



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

- EMEF(R) Nossa Senhora da Conceição - Fazenda Tabor
- EMEF(R) Horácio da Silveira - Bairro do Capixinga
- EMEF(R) Primo Villar - Bairro da Boa Vista
- EMEF(R) Kaoru Hiramatsu- Bairro do Alceu
- EMEF(R) Margareth Unger Lamas Rosa - Bairro Santa Catarina
- EMEF Jardim Piatã I
- EMEF (R) Benedito Pereira de Paula - Estrada do Beija Flor
- EMEF (R) Bairro do Rio Abaixo
- EMEF (R) Bairro São João
- EMEF (R) Profª Ana Maria de A. V. Carrare - Bairro Rio Acima

f-) Construções de prédios para abrigar as unidades escolares cujos prédios pertencem a particulares:-

- Bairro Barragem - ( pertencente ao DAEE )
- Distrito de Jundiapeba - ( pertencente a Mitra Diocesana )  
Vila Industrial - ( pertencente a Mitra Diocesana )
- César de Souza - ( pertencente a Mitra Diocesana )

g-) Equipar as Escolas Municipais do Ensino Fundamental (Rurais) com equipamentos necessários:-

- mobiliário escolar;
- mobiliário para merenda;
- geladeira;
- fogão;
- bebedouro com filtro
- televisões e vídeos;
- antenas parabólicas

h-) Equipar as Escolas Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais do Ensino Fundamental (urbanas e rurais) de materiais pedagógicos necessários para o bom andamento do processo pedagógico.

i-) Criação de Escolas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental

## Integração Escola/Comunidade



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

- Proporcionar aos pais o conhecimento da proposta pedagógica da escola;
- Conhecer os contextos de vida, os costumes e valores culturais da família dos alunos e da comunidade na qual a Escola está inserida.

Ações serão desenvolvidas através de:-

- a) Reuniões de Pais e Mestres;
- b) Entrevistas e questionários;
- c) Festas com a participação da comunidade;
- d) Formação de Conselho de Escola, Clube de Mães, Cursos, etc...,
- e) Bibliotecas comunitárias;
- f) Aproveitar espaços ociosos das escolas em fins de semana para atividades de lazer.
- g) Aproximar a comunidade da escola, a fim de faze-la sentir mais envolvida e participante.

## Atendimento à Saúde do Escolar

- Aprimorar e expandir o atendimento à saúde e nutrição das crianças;
- Atendimento especial às crianças e adolescentes com dificuldades de coordenação motora e problemas emocionais.

Essas ações serão desenvolvidas através de:-

- Enriquecimento da merenda escolar;
- Atendimento médico e odontológico através dos Postos de Atendimentos;
- Orientação técnica aos profissionais da educação para trabalharem a prevenção;
- Encaminhamentos dos casos detectados;
- Prestação de Serviços Especiais aos alunos portadores de deficiências.



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## Atendimento à Educação Especial

- Atendimento na EMESP - Escola Municipal de Educação Especial "Profª Jovita Franco Arouche";
- Atuação junto à EMESP de profissionais especializados;
- Transporte dos alunos com viatura especial;
- Equipar oficinas de trabalho para desenvolvimento de terapia ocupacional.

## Previsão de funcionamento para 2001 em prédio cedido ou locado

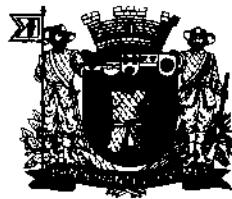
- Continuará funcionando junto ao prédio cedido pelo DAEE - Departamento de Água e Energia Elétrica, Estrada de Varinhas, a EMEF da Barragem.
- Continuará funcionando junto à Igreja Nossa Senhora do Rosário, Vila Industrial, a EMEF Adolfo Martini - Vila Industrial.
- Continuará funcionando junto a Igreja de São José Operário -Jundiapeba, a EMEI de Jundiapeba.
- Continuará funcionando junto a Igreja da Comunidade de São Sebastião, antiga Estrada Velha de Sabauna, a EMEF da Comunidade São Sebastião ( Estrada do Cogumelo )

## Valorização do Pessoal Docente - Zona Rural

Gratificação de 20% com base na Escala de Vencimentos (inicial) para docentes que atuam em escolas localizadas na zona rural em locais de difícil acesso.

## Valorização do Pessoal de Apoio - ( locais de difícil acesso )

Estudo para verificação da possibilidade de estender a gratificação de "difícil acesso" para o pessoal de apoio, que atuam junto as escolas de difícil acesso  
( ajudantes gerais e auxiliares de desenvolvimento da educação ).



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Aprovo o presente **Plano Municipal de  
Educação**

**Fundamento Legal:** L.O.M. - Art. 204

Mogi das Cruzes, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**WALDEMAR COSTA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## 14-SISTEMÁTICA DE TRABALHO

Cada unidade escolar deverá elaborar sua proposta pedagógica com base nos Parâmetros Curriculares Nacionais e no Referencial Curricular Nacional, submetendo-a a apreciação da Equipe de Apoio Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, que emitirá parecer e fará o devido acompanhamento e orientação.

Visando assegurar a unidade do Sistema Municipal de Ensino, a Secretaria Municipal de Educação, estabelece normas comuns, que deverão ser seguidas pelas Unidades Escolares, ao elaborarem o seu Regimento Escolar, conforme dispõe o Art. 88 - Parágrafo 1º da Lei Federal nº 9.394/96.

## BIBLIOGRAFIA

*Constituição da República Federativa do Brasil*

*Emenda Constitucional Nº 14*

*Plano Decenal de Educação para Todos - 1993/2003 - MEC -*

*Lei Federal Nº 9.394/96 de 20 de Dezembro de 1996*

*Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*

*Lei Federal Nº 9.424 de 24 de Dezembro de 1996*

*Criação do FUNDEF*

*Guia para sua Operacionalização*

*Dermeval Saviani - Da Nova LDB ao Novo Plano Nacional de Educação: "Por Uma Outra Política Educacional" - Editora Autores Associados -*